



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo nº: 5904
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Jurisditionado: Município de Mesquita – Poder Legislativo

À Coordenadoria de Débito e Multa,

1. Retornam os presentes autos que versam sobre a prestação de contas da Câmara Municipal de Mesquita, exercício de 1991.
2. Considerando que os documentos encaminhados pela Câmara Municipal de Mesquita (fls. 50 a 70, peça nº 38) não foram suficientes para comprovar a quitação do débito e, conseqüentemente, encerrar o Acompanhamento CAMP R36, devolvo os autos do processo à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.
3. É a **MANIFESTAÇÃO**.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2022.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente)